

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

I - TERMO DE USO

EMISSÃO DE CARTÃO DE GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSO

1. DA CIÊNCIA

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, localizada na Rua Ulisses Guimarães, 16 – 3º andar - Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar ciente com relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

Aos serviços prestados através do Carioca Digital, Processo.Rio ou 1746, aplicam-se também os TERMOS DE USO e POLÍTICAS DE PRIVACIDADE dos mesmos, que podem ser encontradas nos links abaixo:

[CARIOCA DIGITAL](#)

[PROCESSO.RIO](#)

[1746.rio](#)

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

1. Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta.
2. Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.

3. Códigos maliciosos: Qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
4. Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
5. Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
6. Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.
7. Usuário interno: agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, incluindo estagiários, além de funcionários de empresas que mantenham relação contratual de prestação de serviços com o Município do Rio de Janeiro.
6. Usuário externo (ou Usuário) : pessoas físicas ou jurídicas que não integram a Administração Pública Municipal, além de agentes públicos municipais que não estejam atuando no âmbito de suas atribuições funcionais e que estejam utilizando o Serviço de Solicitação de Cópia de Auto de Infração.

3. ARCABOUÇO LEGAL

O arcabouço legal aplicável ao serviço compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

1. *Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.*
2. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.*
3. *Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.*
4. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.*
5. *Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.*
6. *Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.*
7. *Resolução SMTR No. 2881 de 07 de julho de 2017 - Regulamenta o cartão de gratuidade de estacionamento para idoso.*

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: **Emissão de cartão de gratuidade de estacionamento para idoso**

Nome do órgão ou da entidade municipal responsável pelo serviço: **Secretaria Municipal de Transportes**

Descrição do serviço e objetivos do serviço: **Esse serviço trata da solicitação do cartão de estacionamento para idoso (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) para utilização gratuita nas vagas demarcadas em logradouros públicos.**

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

1. *Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;*
2. *Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;*
3. *Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
4. *Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
5. *Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e*
6. *Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:*
 - a. *horário de funcionamento das unidades administrativas;*
 - b. *serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;*
 - c. *acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;*
 - d. *situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e*
 - e. *valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.*

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO DO SERVIÇO

São responsabilidades do usuário:

1. Informar os dados necessários ao serviço de forma precisa e fidedigna, reconhecendo que a inconsistência deles poderá implicar na impossibilidade de se utilizar o serviço Cópia de Auto de Infração de Trânsito ou Foto;

2. Fornecer somente seus dados pessoais durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e proteger os direitos de terceiros, exceto se necessário para a prestação do serviço;
3. Tomar as devidas cautelas ao inserir documentos que contenham dados pessoais além daqueles solicitados para a prestação do serviço;
4. Conservar os documentos originais digitalizados enviados durante a solicitação do serviço até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo;
5. Atualizar seus dados pessoais, arcando com as consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos;
6. Manter sigilo da senha de acesso e assinatura eletrônica, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
7. Observar e atender aos requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
8. Verificar, de acordo com a forma indicada no serviço, o recebimento da solicitação e dos documentos transmitidos eletronicamente;
9. Consultar, periodicamente, a fim de verificar o andamento das solicitações e os prazos para cumprimento de exigências ou apresentação de recursos, no que couber;
10. Verificar as notificações de andamento enviadas por e-mail;
11. Verificar o funcionamento da rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e as configurações do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
12. Observar os períodos de manutenção programada realizados na plataforma pela Prefeitura do Rio; e
13. Reparar todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A Secretaria Municipal de Transportes **não** poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a. Equipamento infectado ou invadido por atacantes;*
- b. Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;*
- c. Proteção do computador;*
- d. Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;*
- e. Abuso de uso dos computadores dos usuários;*
- f. Monitoração clandestina do computador dos usuários;*
- g. Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;*
- h. Perímetro inseguro.*

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

De acordo com o Decreto Rio nº 48.972 de 10 de Junho de 2021:

A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.

8. AVISO DE PRIVACIDADE

O Aviso de Privacidade estabelecido pela Secretaria Municipal de Transportes e utilizado no Serviço em questão trata da utilização de dados pessoais.

Esse Aviso específico faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações acesse nosso aviso de privacidade contido no item II deste documento.

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Em caso de dúvidas referentes ao serviço entrar em contato através do 1746.

II – AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;

- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados é realizado com base nos arts. 7º, incisos II, III ou 11, inciso II, alíneas "a" e "b", ou art. 14 da LGPD e se limita ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

3. CONTROLADOR

Responsável pelas principais decisões sobre o tratamento de dados pessoais:

Nome do Controlador: Secretaria Municipal de Transportes

Endereço do Controlador : Rua Ulysses Guimarães, 16 - 3o. andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

Endereço eletrônico do Controlador : <https://transportes.prefeitura.rio/>

Telefone para contato:(21) 2976-3285.

Nome dos encarregados de dados do Controlador : Marcia Cristina de Castro Marques e Leone Barreto de Abreu

Email dos encarregados de dados do Controlador : O usuário poderá entrar em contato por meio do *e-mail* lgpd.smtr@rio.rj.gov.br para sanar quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

4. OPERADOR

Nome do Operador: Empresa Municipal de Informática - Iplanrio

Endereço do Operador: Av. Presidente Vargas, 3131 sala 1301 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

Endereço eletrônico do Operador: <https://iplanrio.prefeitura.rio/>

Telefone para contato:(21) 3971-1818

Nome do(a) encarregado(a) de dados do Operador: Antônio Sergio de Oliveira Luiz.

Email dos encarregados de dados do Operador: O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail antonio.luiz@iplanrio.rio.rj.gov.br para sanar quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

1. Direito de confirmação e acesso: é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
2. Direito de retificação: é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
3. Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS e FINALIDADE

A utilização do serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

Dados do usuário

- Nome do usuário - identificação do usuário
- CPF do usuário - identificação do usuário
- E-mail do usuário - - identificação do usuário

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS

O Nome completo, CPF e e-mail do usuário serão coletados a partir de sua autenticação feita pela plataforma GOV.BR ou Identidade Carioca.

Para maiores informações sobre o GOV.BR, o usuário deverá acessar os Termos de Uso e Política de Privacidade da plataforma, no seguinte *link*: [Termo de Uso Gov.BR](#) .

Para maiores informações sobre o Identidade Carioca, o usuário deverá acessar os Termos de Uso e Política de Privacidade da plataforma, nos seguintes *links*:

Termo de Uso: [Termo de Uso Identidade Carioca](#)

Política de Privacidade: [Política de Privacidade Identidade Carioca](#)

8. TRATAMENTO

- a) *ACESSO* - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- b) *ARMAZENAMENTO* - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) *ARQUIVAMENTO* - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) *AVALIAÇÃO* - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e) *CLASSIFICAÇÃO* - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- f) *COLETA* - recolhimento de dados com finalidade específica;
- g) *COMUNICAÇÃO* - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- h) *CONTROLE* - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- i) *DISTRIBUIÇÃO* - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- j) *ELIMINAÇÃO* - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- k) *EXTRAÇÃO* - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- l) *MODIFICAÇÃO* - ato ou efeito de alteração do dado;
- m) *PROCESSAMENTO* - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- n) *PRODUÇÃO* - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- o) *RECEPÇÃO* - ato de receber os dados ao final da transmissão;
- p) *REPRODUÇÃO* - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- q) *TRANSFERÊNCIA* - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
- r) *TRANSMISSÃO* - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.;
- s) *UTILIZAÇÃO* - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser compartilhados entre os órgãos e as entidades municipais, com base no artigo 7º, II e III da LGPD, possuindo como finalidade o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e efetivação da execução de política pública previstas em leis e regulamentos, ou, ainda, respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

Salvo as hipóteses dos itens acima, os dados dos usuários não serão compartilhados com terceiros.

11. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

O serviço não realiza transferência internacional de dados, uma vez que todos os bancos de dados se localizam no Brasil.

12. SEGURANÇA DOS DADOS

A este serviço aplica-se a Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio.

13. COOKIES

A política de cookies é a do Carioca Digital.

14. MUDANÇAS

A presente versão **1.0** deste Termo de Uso e desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em **dezembro de 2022**, sendo que o editor se reserva o direito de modificar, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções da demanda, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua alteração e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

15. FORO

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.